



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 246/04-SMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

**Fica criada a Escola Municipal
"Professor VICENTE ANTÔNIO
D'ABADIA" no povoado do Barreiro, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 241/04-SMG, de 23 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada no povoado do BARREIRO, zona rural deste Município, a Escola Municipal "Professor VICENTE ANTÔNIO D'ABADIA"

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei continuam em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. B. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação